ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 058/2020

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade a abertura de crédito especial para rubrica adequada ao pagamento de gratificação dos membros da Jari, criada pela Lei Municipal nº 1719, de 07 de janeiro de 2003, e regulamentada pelo Decreto nº 5782, de 05 de outubro de 2005, o qual aprova o regimento interno da junta administrativa de recurso de infração de trânsito, obrigatória pelo Código Brasileiro de Trânsito.

Assim sendo, estamos regulamentando as devidas leis e decreto, para tanto precisamos com isso de rubricas adequadas.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 27 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 058/2020

de 27 de março de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Recurso: 0001

06010412201102.026000 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. OBRAS, SAN., TRANSP. E TRÂNSITO
06010412201102.026000-3.1.90.11.73.00.00 ( ) - Rem. Participação Órgãos Delib. Coletiva..... R$ 4.000,00

TOTAL ..... R$ 4.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Recurso: 0001

06010412201102.026000 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEC. OBRAS, SAN., TRANSP. E TRÂNSITO
06010412201102.026000-3.1.90.11.01.00.00 (4124) - Vencimentos e Salários..... R$ 4.000,00

TOTAL ..... R$ 4.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE